



Questões éticas e estéticas na relação entre crianças e telejornais¹

Monica Fantin²

Leopoldo Nogueira e Silva³

Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC

RESUMO

O trabalho trata da relação entre criança e telejornalismo a partir do olhar da mídia-educação. Ao analisar a cultura da mídia e as possibilidades de apropriação das mensagens transmitidas pelo telejornal pelas crianças, o texto enfatiza o papel da mediação educativa no diálogo entre a produção e recepção. Na paisagem contemporânea, a cultura digital propicia outro olhar sobre as práticas culturais das crianças com as mídias, sendo cada vez menos simples espectadoras e cada vez mais autoras, o que nos leva a discutir os consumos midiáticos e culturais das crianças a partir dos direitos em relação às mídias. Neste contexto, o artigo enfatiza a necessidade de discutir as questões éticas e estéticas das notícias mostradas às crianças a partir da perspectiva da classificação indicativa e da auto-regulação.

PALAVRAS-CHAVE: telejornal, crianças, classificação indicativa, mediação educativa

1. Cultura da mídia e criança

Discutir o lugar da criança na cultura em diferentes sociedades e períodos históricos implica discutir a como a cultura realiza seus produtos e os transmite às gerações mais novas. No entanto, a cultura não se reduz aos produtos que realiza e se aceitarmos que cultura é apenas transmissão e acumulação da experiência, aceitaremos o papel passivo da criança no processo cultural. Mas se identificarmos a cultura como criação-criação de si, do outro e do mundo, é necessário discutir os deslocamentos dos lugares que o mundo contemporâneo tem reservado à criança e suas relações com a produção cultural mais ampla, tanto na perspectiva do consumo como na das práticas autorais.

Como estamos acostumados a pensar na criança como alguém que recebe ou não cultura, precisamos passar a pensá-la como alguém que recebe e ao mesmo tempo

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação e Educação do XXXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, INTERCOM, 2011.

² Professora Adjunta do Departamento de Metodologia de Ensino e do Programa de Pós-Graduação em Educação Linha de Pesquisa Educação e Comunicação, da Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC. Líder do Grupo de Pesquisa Núcleo Infância, Comunicação e Arte, NICA, UFSC/CNPq. Atualmente é Coordenadora do Curso de Pedagogia da UFSC, e-mail: mfantin@terra.com.br

³ Publicitário, professor do ensino fundamental e mestrando no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSC, e-mail: leonogueiramg@gmail.com



produz cultura. A criança participa ativamente da cultura, criando e recriando com feições próprias, com significados particulares e com funções semelhantes às funções da cultura vividas pelo adulto, enfatiza Buckingham (2002). Sendo criadora de cultura a criança não só pertence a um grupo como também é capaz de intervir no processo cultural como um todo.

Na sociedade contemporânea, diversos autores mencionam o protagonismo crescente da mídia nas relações das pessoas entre si e com o mundo e destacam a necessidade de estudar os processos que ali são construídos, como uma arena de significados que vão sendo negociados (Silverstone 2005, Thompsom, 2001). Entre os campos da produção e da recepção da cultura da mídia, o estudo das mediações interpela aos que atuam no campo da comunicação e educação no sentido de pensar outras possibilidades de mediação (Martin-Barbero, 2000). Nessa interface, uma abordagem culturalista da mídia-educação possibilita lidar pedagogicamente com a mídia nas perspectivas crítica, instrumental e produtiva-expressiva e uma concepção ecológica de mídia-educação (Fantin, 2006) se refere ao uso de todos os meios e tecnologias disponíveis: computador, internet, celular, fotografia, cinema, televisão, audiovisual, livro, CD, DVD, integrando a corporeidade, a expressividade, a arte, o movimento e a criação nas mediações educativas.

A paisagem comunicativa na chamada sociedade multitela está cada vez mais caracterizada pela multimedialidade, intermedialidade, portabilidade e versatilidade que promovem uma série de transformações nos comportamentos sociais com diversos significados culturais e a educação não pode ficar ausente destas reflexões. Afinal, com cultura digital e as ferramentas da web 2.0 as crianças tornam-se cada vez menos simples espectadoras e cada vez mais produtoras de conteúdos que compartilham nas redes, participando de forma diferenciada na cultura. (Fantin e Rivoltella, 2010).

As transformações nos modos tradicionais de inserção da infância na vida sociocultural, as novas formas de participação das crianças na cultura, e os novos espaços de convivência e sociabilidade promovidos pelas interações online estão propiciando formas de se relacionar cada vez mais complexas. Ocorre que nem sempre estamos preparados para fazer as mediações necessárias, como alguns estudos demonstram (Nicolaci-da-Costa, 2006; Belloni, 2010).

No entanto, as diversas possibilidades de atividades das crianças online também possuem riscos, que têm sido analisados em diversos contextos socioculturais. A



pesquisa internacional, “EU Kids Online” (Livingstone, 2009; Ponte; Cardoso, 2008) analisa tais atividades a partir das dimensões de acesso, usos e atitudes, considerando idade, gênero e posição social. Ali, os riscos e as possibilidades são analisados a partir de quatro categorias: conteúdos, contatos, comércio e conduta e nos oferecem pistas para entender diversas dimensões das práticas midiáticas e culturais das crianças além de seus desdobramentos éticos e estéticos.

De um lado, os riscos que envolvem a questão dos conteúdos (legais ou ilegais, impróprios, inadequados ou prejudiciais, como por exemplo: notícias sobre pornografia, violência, sexo, racismo e outros), dos contatos (troca de emails com desconhecidos, grupos de discussão, jogos online e celulares para ter acesso às crianças com intenções duvidosas), do comércio (publicidades não-éticas que confundem informação com propaganda) e da conduta (comportamentos irresponsáveis que podem comprometer a sociabilidade, modificar hábitos e favorecer comportamentos compulsivos). De outro, as possibilidades e oportunidades de informação, aprendizagem, participação cívica e identidade social e cultural que consideram as crianças para além de alvo de conteúdos, sujeitos participantes na construção de vínculos e atores de suas condutas.

Aliado a isso, diversos estudos da sociologia da infância, da antropologia, da psicologia infantil e da mídia-educação têm enfatizado uma abordagem que afirma os direitos sociais das crianças e sua participação nas diversas instâncias da prática social. Quanto aos direitos das crianças em relação à mídia, destaca-se os 3 P: direito à proteção, à provisão e à participação. Afinal, se os interesses das grandes corporações da mídia estão mais preocupados com a criança consumidora, há que destacar a dimensão de participação e empoderar a criança para que ela possa lidar de outra forma com os interesses comerciais que “ditam” a cultura infantil na mídia (Buckingham, 2002).

Outros estudos sobre infância vêm sendo realizados dentro da abordagem dos estudos culturais e apesar de enfatizar que a recepção é sempre contextualizada, consideram que os interesses comerciais da indústria de entretenimento ditam, de certa forma, a cultura infantil na mídia e são poderosos “educadores” (Steinberg e Kincheloe 2001). No entanto, apesar da mercantilização da cultura infantil, é possível desviar-se de seus elementos repressivos, criando “estratégias de resistência” a partir das mediações educativas e do diálogo entre o campo da produção e da recepção.



Assim, quando as crianças se relacionam com os artefatos e produções da cultura midiática e interagem com os aparatos tecnológicos da cultura digital também estão diante do apelo do consumo de imagens e mercadorias. Se a hiper-realidade eletrônica modificou os meios em que o conhecimento é produzido na cultura e as formas pelas quais as crianças podem se relacionar com o mundo, precisamos entender a natureza desta “revolução cultural” e seu papel na formação de crianças. Afinal, esforços conservadores para proteger certas noções tradicionais de infância estão predestinados ao fracasso, pois não podemos “proteger” as crianças do conhecimento de mundo que a cultura digital hoje torna acessível. Disso resulta a importância de a educação familiar e escolar direcionar atuar na perspectiva de que o caos da informação e as possibilidades de interatividade nas redes sociais façam sentido às crianças. Aqui entra o papel da mediação educativa, pois mais do que transmitir e selecionar informações que a criança tem acesso fora dela, a escola deve ser lugar de formação do pensamento crítico onde a compreensão e a interpretação de si e do mundo são construídas.

Para tal, é fundamental que o papel da mediação educativa seja entendido a partir de um conceito ampliado de mídia-educação no sentido de desenvolver indicações curriculares integradas às atividades didáticas. Ou seja, é importante que a escola possa discutir os usos da internet e das mídias em geral promovendo um sentido crítico para que as crianças possam compreender os diferentes pontos de vista que envolvem os usos das mídias e tecnologias, bem como os diversos interesses no plano comercial, a fim de que também possam distinguir o espaço público do espaço privado em relação às mídias, que tendem a reconfigurar e sobrepor um e outro, como enfatiza Rivoltella (2006).

Se o desconhecimento imobiliza, a simples condenação é insuficiente e a negligência é ineficaz, é necessário entender essa dinâmica em toda sua complexidade e ambigüidade, pois as crianças de hoje não são como as crianças que fomos, visto que hoje as crianças que vão à escola são crianças telespectadoras e internautas que, além de possuir uma cultura da imagem diferente da que tínhamos, possuem uma cultura digital que há pouco tempo não conhecíamos.

Nesse contexto, é evidente que a televisão, a internet, o celular transformaram a vida e a cultura das crianças, influenciando suas referências. O olhar das crianças sobre o mundo acha-se condicionado e atravessado por uma série de fatores que muitas vezes escapam do entendimento e das intenções das produções culturais. No entanto, a



reinterpretação das crianças é ativa e a cultura é algo vivo, seu movimento de permanência-mudança também permite sua problematização, com rejeição, negação ou transformação daquilo que recebem. E se considerarmos a contradição entre determinação e autonomia relativa de certas produções midiáticas e culturais e o grau de condicionamento e liberdade que as crianças dispõem quando interagem com tais produções podemos entender outra dimensão da relação da criança com a cultura midiática.

Quando tais relações ocorrem no plano simbólico da fantasia e da ficção, as crianças possuem mais elementos para lidar com essa reprodução interpretativa. Mas o problema que queremos enfatizar é quando isso ocorre no plano da realidade nua e crua e isso diz respeito às relações das crianças com o telejornal na televisão, seus direitos sociais e suas formas de participação.

2 . Telejornalismo e direitos das crianças à informação de qualidade

Em uma sociedade fortemente marcada por interesses econômicos que prevalecem acima de outras questões que afetam as pessoas, muitas vezes os direitos humanos são desrespeitados em todas as suas dimensões (direitos individuais, coletivos, sociais, culturais, econômicos, do meio-ambiente, da solidariedade, da informação etc.). De forma explícita ou muito sutilmente, quando esses interesses determinam os rumos das políticas e das práticas de educação e de comunicação, por exemplo, as violações ganham dimensões preocupantes e mobilizam a atenção de pessoas, grupos e instituições nacionais e internacionais a fim de garantir o cumprimento integral, inalienável, inrenunciável e universal dos direitos humanos. Afinal, a violação desses direitos provoca exclusão do acesso aos bens materiais e imateriais que dignificam a humanidade.

Um desses descumprimentos pode ser entendido como “videolência”, aquela violência ou assédio às crianças que percebemos através dos produtos televisivos. A “videolência” pode se manifestar em cenas de conteúdo inadequado à compreensão infantil, na banalização da violência, na apresentação-representação de valores e ideologias que distorcem a realidade, na espetacularização de fatos/factóides que mais confundem que esclarecem as pessoas em geral e as crianças em particular.

Quando as notícias estão sendo produzidas/editadas/transmitidas/consumidas por muitos meios que não apenas a televisão, mas também como os *tablets*, celulares e



tantas outras telas, estrategicamente posicionadas ao alcance do público, percebemos a necessidade de verificar as formas de apropriação das notícias e a possível extensão de suas influências em relação ao público infantil. Os meios de comunicação e os programas de televisão, ao apresentar uma idéia de mundo com comportamentos e valores consagrados, também apresentam fragmentos de um mundo real ao qual o público infantil deve se adaptar. Muitas dessas mensagens estão objetivadas nos telejornais, onde se acredita que a imensa maioria da população vai buscar a informação do que se passa no mundo.

Os telejornais hoje estão muito parecidos em sua forma, técnica de apresentação e conteúdo nos mais diferentes países e nas grandes redes televisivas (Machado, 2005). Em nosso país, as vinhetas de introdução dos programas geralmente começam com uma orquestra eletrônica estridente, altíssima, em tonalidades retumbantes, quase sempre apresentando o planisfério em imagens moderníssimas em segundo plano, como se o mundo fosse um só e todos os seus habitantes fossem iguais. Jornalistas bem apessoados e com a fama de celebridade apresentam as notícias que “interessam” às pessoas saber. Nesse “telejornalismo-espetáculo”, apesar de todas as tragédias sem fim que serão mostradas, os apresentadores cumprimentam e se apresentam pelo nome com intenção de criar um clima de identidade com o telespectador. O tom grave de quem confia algo muito importante cede ao sorriso com comentários jocosos, e assim se cria a simpatia necessária entre quem fala e quem escuta. Subentende-se que tudo o que será falado e mostrado é a mais pura e inquestionável verdade. Nesse contexto, acredita-se que a notícia seja descrita profissionalmente na mais isenta e imparcial verdade sobre o fato. Afinal, a performance parece ser muito natural, de maneira que as “verdades” que apresentam não precisem ser questionadas.

Foi-se o tempo em que os apresentadores ficavam apenas sentados atrás de uma bancada com *design* ultra moderno, pois hoje alguns deles passeiam pelo cenário interativo e do aparente “nada” surgem infogramas computadorizados que ilustram e auxiliam a apresentação da notícia. Alterna-se o cenário do estúdio que mostra pessoas compenetradas digitando em computadores ao fundo com cenas externas em toda a sua dramaticidade. E tudo flui na mais perfeita sincronia para dar idéia de credibilidade.

Não é sem razão que o horário do telejornal é considerado nobre, distinto, singularmente importante para atualizar a vida das pessoas. Tudo é servido também à hora das refeições como se fosse um banquete onde a notícia será digerida, uma a uma,



em pratos finamente preparados para atender a “dieta informacional” que as pessoas necessitam para manterem-se política e culturalmente saudáveis. E assim, muitos detalhes passam quase despercebidos pelos espectadores, como mensagens subliminares ou explícitas através do figurino utilizado, dos patrocinadores e sobretudo, da publicidade.

Parece que os grandes grupos de mídia falam a mesma língua e vibram no mesmo diapasão. Ao utilizar um mesmo padrão técnico-estético, pretendem legitimar a notícia como verdade, ainda que o telejornal seja apresentado a públicos de realidades socioculturais completamente diferentes. Afinal, todos são consumidores e ainda que alguns mecanismos táticos e estratégicos variem para atender certas necessidades locais, o mesmo padrão de qualidade será mantido para obter a fidelidade do telespectador (Vizeu, 2008).

Os telejornais também se complementam com outros programas de caráter noticioso, de informação e de entretenimento que se misturam com prestação de serviço e as características e formas de um acabam se confundindo com os outros. Isso se repete nas publicações virtuais e impressas, *sites*, jornais e revistas - em geral pertencentes aos mesmos grupos midiáticos – quando os conteúdos de um se reproduzem em outros meios. Sejam programas de cunho considerado de classe A ou destinados a um público considerado menos esclarecido, tudo é um *show business*, e naturalmente, o espetáculo *must go on*.

As notícias vão e vêm, “entram nos lares”, perseguem as pessoas onde quer que elas estejam. E, se adultos assistem a tudo isso maravilhados ou espantosamente petrificados diante dos fatos, o que se dirá das crianças que estão em processo de descobrimento do mundo, que ainda não possuem certos discernimentos, que são suscetíveis a perceberem o que assistem como verdades e de serem sugestionadas pelo que a televisão e o telejornal apresentam? Ainda que o processo de recepção seja ativo, histórico e contextualizado, dependendo da fase do desenvolvimento infantil e das condições socioculturais, a criança possui uma capacidade de discernimento crítico limitada, o que implica a necessidade de mediações educativas, como vimos anteriormente.

No percurso de uma investigação sobre o tema “telejornalismo para crianças”, Nogueira (2010) lança um olhar sobre a recente produção acadêmica e percebe a quase ausência da (pre)ocupação específica com a relação entre telejornalismo, notícia e



criança. Parece que na produção do telejornalismo e na sua reflexão, as palavras “criança”, “infância” e “adolescência” muitas vezes passam despercebidas, quase inexistentes e isso não é apenas sintomático mas altamente revelador do lugar que as crianças ocupam em tais programas. No entanto, há uma considerável bibliografia sobre valores humanos e ética nos meios de comunicação impulsionada por estudos sob o prisma da mídia-educação (Belloni, 2010, Tosta; Melo, 2008), onde a relação da criança com a internet, com a televisão, com o telejornal e com as notícias vem sendo estudada minuciosamente para compreender a realidade e dar um retorno à sociedade sobre a proteção dos direitos da infância e juventude.

Diversas pesquisas realizadas por professores, pesquisadores, comunicadores e jornalistas revelam a necessidade do reconhecimento a respeito dos direitos humanos das crianças e adolescentes em uma programação e informação de qualidade (Garzel, 2004; Colvara, 2007; Duarte, 2008). Outros estudos mostram como as notícias explicitamente preparadas e editadas para adultos são consumidas pelas crianças e de como elas são afetadas (Tavares, 2009). Outros ainda analisam como a Pedagogia, os professores e as crianças se relacionam com a TV na escola (Porto, 2000). Tais reflexões também destacam a necessidade da mediação escolar nessa recepção, seja discutindo assuntos atuais trazidos pelas crianças à sala de aula ou desenvolvendo atividades como aprender a fazer jornal ou telejornal. Isso permite trabalhar elementos de uma recepção ativa e uma percepção crítica e implica a necessidade de formação do professor na perspectiva do mídia-educador (Fantin, 2006) a fim de desenvolver ações de educação e letramento midiático. Com isso, é possível pensar um cenário em que as crianças atuem não apenas como espectadoras passivas mas também como produtoras críticas de conhecimento. Conhecimento de si, como protagonistas de seu processo educativo-midiático, conhecimento dos outros com quem interage e reconhecimento do mundo em que vivem.

No entanto, isso ainda se configura como um desafio, pois muitos professores parecem “mal-educados” e “mal formados” midiaticamente falando, e muitos ainda sentem inúmeras dificuldades para lidar pedagogicamente com as tecnologias digitais que seus alunos dominam com certa facilidade. Isso pode ser observado em diversas publicações a esse respeito e também nas escolas de diversos contextos socioculturais (Guareschi; Biz, 2005).



Diante desse quadro, a escola pode ser um espaço fundamental para contribuir com os direitos sociais das crianças. Pode assegurar o direito à participação diferenciada, através da formação de um sujeito telespectador crítico e produtor de cultura na perspectiva de uma autoria responsável e colaborativa. Ela pode também viabilizar o direito à proteção quando, junto a outras instâncias da prática social, promove uma discussão a respeito da questão da adequação e consumo dos programas televisivos que as crianças assistem e sua classificação indicativa. E ainda, pode assegurar o direito à provisão quando oferece um repertório midiático-cultural amplo e diversificado às crianças e dialoga com o campo da produção a respeito do que tem sido produzido e distribuído e suas formas de acesso. E isso nos leva a discutir a adequação das questões éticas e estéticas do telejornalismo e sua ausência de classificação indicativa.

3. Classificação indicativa e as questões éticas e estéticas do telejornalismo

Para entender as relações institucionais da comunicação-educação numa perspectiva mais ampla é importante perguntar como legislação de nosso país assegura que os meios de comunicação cumpram seu papel social/cultural/educativo no respeito aos direitos humanos, especialmente no caso das crianças e adolescentes?

O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Crianças (1959)⁴, que também trata dos direitos à comunicação e proteção das crianças em relação aos meios, (artigo 17). A Constituição Federal, aprovada em 1988, após longos debates e jogos de interesses político-comerciais, tem no capítulo V, referente às comunicações sociais, quatro importantes artigos, que incrivelmente ainda não passaram por regulação até o final da primeira década do século XXI: entre outros, tem o artigo 54, que não permite que a parlamentares sejam outorgadas concessões para propriedade de meios de comunicação, e o artigo 221, que afirma que a produção e programação de rádio e televisão devem atender a determinados princípios, sobretudo o “*respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família*”. Além desses documentos, o Estatuto da Criança e do Adolescente⁵ (1990) também dispõe sobre a temática e regularização de ações no sentido de determinar e proteger os direitos das crianças e adolescentes.

⁴ Site das Nações Unidas no Brasil: http://www.onu-brasil.org.br/doc_crianca.php

⁵ Disponível na página do Governo federal do Brasil:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm



No entanto, por mais contraditório que possa parecer, há outra peculiaridade em relação à (des)regulação dos meios de comunicação que ainda está em vigência: *“programas jornalísticos ou noticiosos; programas esportivos; programas ou propaganda eleitoral; propagandas comerciais ou publicitárias em geral, incluídas as propagandas veiculadas à programação e outros programas veiculados ao vivo”* não passam por classificação indicativa, diz a portaria do próprio Ministério da Justiça⁶. Assim, aos telejornais é permitida a livre abordagem de forma e conteúdo, a partir da seleção e edição que convêm aos interesses de seus editoriais sob o manto de uma suposta “auto-regulação”.

É importante ressaltar que o Ministério da Justiça e Ministério das Comunicações estiveram ausente de tal discussão durante décadas, em acordos políticos celebrados ao longo do tempo, por influência dos próprios parlamentares que também eram/são representantes das corporações midiáticas. Tais parlamentares, em desacordo com a legislação vigente⁷, às vezes também são donos de empresas de comunicação.

Com essa desregulamentação do setor, constata-se que grande parte das leis referentes aos meios de comunicação no país são desrespeitadas cotidianamente da maneira mais absurda, além dos documentos assinados nas convenções da ONU. E, como contraponto: a impunidade. Num debate quase sem fim pelo reconhecimento da comunicação como um direito humano, temos de um lado, o monopólio de poucas famílias proprietárias de vasto império nos meios de comunicação, ligados a parlamentares que defendem seus interesses e desrespeitam os direitos humanos; e de outro lado, organizações sociais, pesquisadores e outras vozes dissonantes exigindo políticas públicas e regulação dos meios de comunicação.

Em diversos trabalhos e iniciativas para discutir a questão da classificação indicativa e da regulamentação dos meios de comunicação (Brasil, 2006, Pires, 2009), parece que falar em marco regulatório é quase levantar um assunto proibido, um tabu. Dentre tantas questões, os proprietários defendem a auto-regulação em relação à apresentação de conteúdos de cunho noticioso apresentando argumentos que pretendem confundir regulação dos meios com censura, o que seria inaceitável (Cabral, 2010). E

⁶Portaria MJ Nº 1.220, de 11 de julho 2007 (DOU 12.07.2007) *Regulamenta as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, relativas ao processo de classificação indicativa de obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres.*

⁷ Art. 54 da Constituição Federal



nesse contexto, falar dos direitos das crianças em relação à classificação indicativa para telejornais e programas noticiosos é uma empreitada que poucos ousam levar adiante.

Mais recentemente, com um novo direcionamento de forças políticas reconhecendo o papel das organizações sociais, e com todas as facilidades que as tecnologias possibilitam, foi viabilizada uma consulta aberta com debate *online* a respeito da classificação indicativa, promovida pelo Ministério da Justiça. Pelo “Portal CulturaDigital.br”⁸ ou mesmo *Facebook*⁹ era possível apresentar propostas que estão atualmente em processo de análise para futuro encaminhamento à discussão e aprovação de um marco regulatório. Naquele *site* a classificação indicativa foi apresentada de maneira a qualquer cidadão compreender seus conceitos básicos. Quanto à *classificação para programas noticiosos* - um tema mais tabu que outros - que fala/mostra/apresenta o que quer - o novo Ministério da Justiça advertiu, e sugeriu para que se deixassem comentários.

Como o referido Ministério recebe muitas denúncias sobre programas noticiosos confundidos com jornalísticos - programas sensacionalistas e de temática policial que exibem cadáveres, mutilações, consumo de drogas, simulações de cenas de pedofilia, etc. - ainda naquela página perguntou-se se este tipo de programa deve ser tratado de forma diferenciada e se o Ministério da Justiça deveria classificar esses tipos de programas.¹⁰ Pareceu uma iniciativa que buscava discutir as questões éticas e estéticas ligadas ao tema do telejornalismo e direitos humanos, bem como sua adequação ao público espectador.

Nessa discussão, há quem defenda que não devemos privar as crianças de conhecer a realidade da vida apresentada pelo telejornalismo e as pesquisas revelam que elas – em certa idade - sabem diferenciar entre o que é real e ficção. Mas, se pretendemos proteger as crianças das cenas de banalização do sexo, nudez, consumos de drogas, suicídios, acidentes, linguagens obscenas e outras violências do mundo da ficção (filmes, novelas, seriados que são classificados), por que não protegê-las dessas mesmas cenas reais nos programas noticiosos ou que se confundem com jornalísticos? Essa confusão parece ser proposital. Será que a questão mais elementar em relação à classificação indicativa para telejornais não passaria no aprofundamento desse ponto específico? Que ética e estética movem uma razão ou outra para classificar/não

⁸ <http://culturadigital.br/classind/sobre/#comofaz>

⁹ <http://www.facebook.com/pages/Debate-Publico-da-Classificacao-Indicativa/171182222900855>

¹⁰ <http://culturadigital.br/classind/blog#2221>



classificar isso ou aquilo? Que ética existe nesse mundo feito por adultos, percebido pela criança que depõe sobre um telejornal que não foi feito para o seu entendimento?:

“O programa de televisão que eu não gosto é o Jornal Nacional¹¹. Eu simplesmente eu odeio, pois só transmitem notícias tristes, só falam de fome, guerras e mortes. Eu fico muito triste, pois eu não quero um mundo assim. Por que os adultos fazem tudo errado? Quando assisto este programa e fico triste e me dá vontade de chorar, volto para o meu mundo, um mundo melhor. Um mundo da minha imaginação”. (Migliora, Santos, Néri, 2008, p.157).

Até quando as redes de televisão, públicas ou privadas, farão “vistas grossas” às necessidades específicas de respeitar os direitos das crianças à informação de qualidade, feita com responsabilidade? Até quando a legislação e legisladores, sociedade civil, pais e professores se omitirão a respeito disso tudo? pergunta Nogueira (2010). Nesse sentido, o autor observa que crianças e jovens parecem ser “esquecidos” ou colocados forçosamente no ostracismo quando o assunto é notícia na TV, pois se encontram num absoluto desamparo em relação aos seus direitos sociais e individuais propostos na constituição. Para minimizar tal quadro, ele chama atenção à necessidade de mediação educativa para ouvir crianças e jovens a esse respeito, bem como políticas públicas para assegurar a garantia de seus direitos.

A esse respeito, outras frentes de lutas (a recém lançada Frente Parlamentar pela Liberdade de Expressão e o Direito à Comunicação com Participação Popular¹², escolas, professores e pais responsáveis, organizações da sociedade civil, pesquisadores) somam-se aos esforços pela democratização dos meios de comunicação e regulação do setor. Por sua vez, as crianças também começam a soltar suas vozes nas escolas e nas pesquisas que registram suas falas, onde temos a chance de perceber suas necessidades de reconhecimento, respeito e participação (Rodrigues, 2006; Duarte, 2008). A sinceridade e perplexidade presentes nas falas das crianças pode inquietar os desavisados, pois parece que nesses tempos atuais, as crianças têm muito mais a dizer e a fazer por elas e pelo mundo, do que supõe a nossa vã filosofia, comunicação e pedagogia.

Para concluir: um diálogo necessário

Diante do exposto, o desafio de pensar a criança e seus direitos a partir de sua relação com a cultura contemporânea e com o telejornalismo nos leva pensar não apenas

¹¹ O Jornal Nacional existe desde 1969 pela Rede Globo de Televisão no horário nobre da noite, e é campeão de audiência.

¹² Frente lançada em 19 de abril de 2011 em Brasília.



nas questões éticas e estéticas das notícias que as crianças ouvem, mas sobretudo na importância do diálogo com a produção destes telejornais, da mediação adulta e da presença da mídia-educação na formação de comunicadores e professores.

Se acreditarmos que o telejornal pode ser mais respeitoso e atento às especificidades do público infantil e se considerarmos as diferentes formas de apropriação que as crianças constroem a partir das notícias que assistem como espaços potenciais de mudanças de significados, poderemos fazer as mediações necessárias na perspectiva ecológica da mídia-educação. Com isso, estaremos construindo possibilidades de acreditar também no potencial emancipador da cultura, como alternativa às “culturas telejornalísticas hegemônicas da mídia” e de pautar outras notícias nas telas da comunicação-educação.

Bibliografia:

BELLONI, M. L. *Crianças e mídias no Brasil*. Campinas, Papyrus, 2010.

BRASIL. *Classificação indicativa: construindo a cidadania na tela da tevê*. Brasília: ANDI: Secretaria Nacional de Justiça, 2006.

BUCKINGHAM, D. *Creecer en la era de los medios*. Madrid: Ediciones Morata, 2002

CABRAL, E. D. T. Exigir programação de qualidade na TV não é censura. Informativo Eletrônico Sete Pontos. Disponível em <http://www.comunicacao.pro.br/setepontos/39/progqualid.htm> (Acesso em 24/4/2010)

COLVARA, L. F. Os programas infantis e sua trajetória na TV aberta brasileira: os casos mais importantes. *Anais do V Congresso Nacional de História da Mídia Audiovisual*. São Paulo: Facasper e Ciee, 2007.

DUARTE, R. (org). *A televisão pelo olhar das crianças*. São Paulo: Cortez, 2008

DUARTE, R.; LEITE, C.; MIGLIORA, R. (2006). *Crianças e televisão: o que elas pensam sobre o que aprendem com a tevê*. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, v. 11, n. 33, dez 2006 (pp 497-510)



DUARTE, R; MIGLIORA, R; ALEGRIA, J. *Crianças, televisão e telejornais*.

Disponível em <http://wwwusers.rdc.puc-rio.br/midiajuventude/artigo13.pdf> (Acesso 29/11/2010)

GARZEL, C. *Jornalismo para crianças: um estudo sobre práticas culturais e consumo de mídia junto a crianças de 10 e 11 anos em Florianópolis*. In GIRARDELLO, G; FANTIN, M. (orgs) *Práticas culturais e consumo de mídias entre crianças*. Florianópolis: UFSC/CED/NUP, 2009.

FANTIN, M. *Mídia-educação: conceitos, experiências e diálogos Brasil-Itália*. Florianópolis: Cidade Futura, 2006.

FANTIN, M.; RIVOTELLA, P.C. Crianças na era digital: desafios da comunicação e da educação. *Revista Estudos Universitários*. Sorocaba, v.36, n.1, 2010 (pp89-104)

GUARESCHI, P. A.; BIZ, Osvaldo. *Mídia, educação e cidadania*. Petrópolis: Vozes, 2005.

LIVINGSTONE, S; HADDON, L. *Kids online: opportunities and risks for children*. London: Policy Press, 2009

MACHADO, A. *A televisão levada a sério*. São Paulo: Editora SENAE São Paulo, 2005.

MARTÍN-BARBERO, J. *Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia*. Rio de Janeiro : Editora UFRJ, 2009

MIGLIORA, R.; SANTOS, F. R.; NÉRI, G. G. O que as crianças pensam sobre os telejornais. In DUARTE, R. (Org.). *A televisão pelo olhar das crianças*. São Paulo: Cortez, 2008. p. 149-163.

NICOLACI-DA-COSTA, A. M. (org.) (2006). *Cabeças digitais: o cotidiano na era da informação*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2006.

NOGUEIRA, L. *Telejornalismo e crianças*. Florianópolis: UFSC, 2010.



PIRES, D. U. B. *Classificação Indicativa: informação qualificada*. Ministério da Justiça, Brasília. Disponível em

http://encipecom.metodista.br/mediawiki/index.php/Classifica%C3%A7%C3%A3o_Indicativa_%E2%80%93_Informa%C3%A7%C3%A3o_Qualificada (Acesso 10/10/2009.)

PONTE, C.; CARDOSO, D. Notícias desalinhadas de crianças em linha. Como a imprensa configura riscos e oportunidades na internet. *Comunicação e Sociedade*, vol.13, 2008. (pp119-133)

PORTO, T. M. E. *A televisão na escola... Afinal que pedagogia é esta?* Araraquara: Junqueira e Marins, 2000.

RODRIGUES, S. F. C. *Proposta de um programa de telejornalismo infantil*. Trabalho de conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social. UEPG, 2006.

RIVOLTELLA, P.C. *Screen Generation*. Milano: Vita e Pensiero, 2006.

SILVERSTONE, R. *Por que estudar a mídia*. São Paulo: Loyola, 2005.

STEINBERG, S.; KINCHELOE, J (orgs). *Cultura infantil: a construção corporativa da infância*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

TAVARES, M. (2009). *Crianças devem assistir aos telejornais?* Disponível em http://www.multirio.rj.gov.br/portal/riomidia/rm_materia_conteudo.asp?idioma=1&idMenu=3&label=Mat%E9rias&v_nome_area=Mat%E9rias&v_id_conteudo=64900 (acesso em 03/11/2009)

THOMPSON, J. *A mídia e a modernidade*. Petrópolis: Vozes, 2001.

TOSTA, S.;MELLO, J.M. *Mídia&Educação*. Belho Horizonte: Autêntica, 2008.

VIZEU, A.(org.). *A sociedade do telejornalismo*. Petrópolis: Vozes, 2008.